



RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 2/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 01 de setembro de 2025

O Diretor Geral Substituto do Campus Recanto das Emas nomeado pela Portaria nº 3352 de 27 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **RESULTADO FINAL** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2025** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

NÚMERO DE RECURSOS RECEBIDOS	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	251061090002	INDEFERIDO	9.5.1
2	251062600050	INDEFERIDO	9.5.1
3	251061090008	INDEFERIDO	9.5.1
4	241062600069	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.4/9.5.5
5	251062600077	INDEFERIDO	10.6
6	251064220008	INDEFERIDO	9.5.11
7	251062600021	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.7
8	251062600012	INDEFERIDO	9.5.1
9	252064220048	INDEFERIDO	9.5.1

2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
251064230023	DEFERIDO	0,139
252061090004	DEFERIDO	0,440
252067960004	DEFERIDO	0,464
251062600042	DEFERIDO	0,497
251064220039	DEFERIDO	0,109

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

251062600057	DEFERIDO	0,521
251064220063	DEFERIDO	0,078
252064230008	DEFERIDO	0,436
252064230013	DEFERIDO	0,463
251064230025	DEFERIDO	0,631
252064220025	DEFERIDO	0,309
251064220024	DEFERIDO	0,391
251062600065	DEFERIDO	0,515
251064230003	DEFERIDO	0,662
252064220013	DEFERIDO	0,285
252064220037	DEFERIDO	0,371
251062600051	DEFERIDO	0,368
251062600043	DEFERIDO	0,486
252064220004	DEFERIDO	0,232
251062600092	DEFERIDO	0,198
252067960022	DEFERIDO	0,331
252064220022	DEFERIDO	0,364
251062600101	DEFERIDO	0,433
252064220047	DEFERIDO	0,284
252064220058	DEFERIDO	0,257
251062600046	DEFERIDO	0,473
252061090005	DEFERIDO	0,468
251064220056	DEFERIDO	0,459
251062600014	DEFERIDO	0,423

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
251062600082	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.4
251062600020	INDEFERIDO	9.5.4/9.5.5
251064220027	INDEFERIDO	9.5.6
252064220032	INDEFERIDO	9.5.2
252064230018	INDEFERIDO	9.5.4/9.5.5
251062600077	INDEFERIDO	9.5.9
252064220009	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.4/9.5.5
251064220008	INDEFERIDO	9.5.2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

251062600013	INDEFERIDO	9.5.5
252064220018	INDEFERIDO	9.5.1
241062600069	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
251064230028	INDEFERIDO	9.5.1
251062600021	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.7
252064220031	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
251062600004	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.4/9.5.5
251062600099	INDEFERIDO	9.5.3/9.5.5
252064220011	INDEFERIDO	9.5.4/9.5.5
251062600015	INDEFERIDO	9.5.11
251062600027	INDEFERIDO	9.5.11
252064220040	INDEFERIDO	9.5.1
241062600096	INDEFERIDO	9.5.1
251061090008	INDEFERIDO	9.5.1
251064220022	INDEFERIDO	9.5.1
241062600032	INDEFERIDO	9.5.1
251064220032	INDEFERIDO	9.5.1
251062600012	INDEFERIDO	9.5.1
252061090003	INDEFERIDO	9.5.1
251064220073	INDEFERIDO	9.5.1
231062600060	INDEFERIDO	9.5.1
231062600018	INDEFERIDO	9.5.1
241062600067	INDEFERIDO	9.5.1
241062600081	INDEFERIDO	9.5.1
251062600068	INDEFERIDO	9.5.1
251062600044	INDEFERIDO	9.5.1
241062600089	INDEFERIDO	9.5.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

251062600082	INDEFERIDO	9.5.1
251064230013	INDEFERIDO	9.5.1
252064230011	INDEFERIDO	9.5.1
251062600061	INDEFERIDO	9.5.1
241062600014	INDEFERIDO	9.5.1
231062600028	INDEFERIDO	9.5.1

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.

2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 2ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 4/2025 – RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de Março de 2025.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 29 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Antognioni Pereira de Melo

Substituto Eventual da Direção-Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria 3352 de 27 de Junho de 2025.